



Caros pinheirenses,

Para conhecimento do corpo associativo, segue decisão proferida por esta Presidência aos 10 de setembro p.p.:

CONSIDERANDO os termos da decisão de 06/04/2020, assinada pelos Presidentes do Conselho Deliberativo, da Diretoria e do Conselho Fiscal;

CONSIDERANDO a reabertura gradual do Clube e o atual estágio da pandemia;

CONSIDERANDO a imperiosa e excepcional necessidade de modular nossos Estatutos e Regimentos, visando estabelecer as datas e formas para a realização da Assembleia Geral Ordinária para Eleição Parcial do Conselho Deliberativo, inclusive para garantir o cumprimento dos protocolos públicos e assegurar a saúde de nossos associados e colaboradores;

1. Decido, ad referendum do Plenário do Conselho Deliberativo, que a Assembleia Geral Ordinária para Eleição Parcial do Conselho Deliberativo **realizar-se-á aos 07 e 08 dias do mês de novembro de 2020, no período compreendido entre as 9:00 e as 17:00 horas.**
2. Informo, ainda, que uma vez referendada e realizada a eleição objeto do item 1 supra, a Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo para eleição do Presidente e Vice-Presidente

do Conselho Deliberativo, bem como dos Presidentes das Comissões Permanentes e dos integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e da Comissão Permanente de Processamento e Julgamento, **realizar-se-á aos 30 dias do mês de novembro de 2020.**

3. Por fim, comunico que, realizadas as eleições objeto dos itens 1 e 2 supra, a Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo para análise e votação da Proposta Orçamentária para 2021 **realizar-se-á aos 14 dias do mês de dezembro de 2020.**

O calendário acima poderá sofrer alterações caso questões de ordem e saúde pública se imponham, mais especialmente no que tange à pandemia da Covid-19, salientando que a saúde e o bem-estar de nossos conselheiros, associados e colaboradores são prioridades absolutas.

A Secretária do Conselho Deliberativo, nos termos Estatutários e Regimentais, providenciará e dará ciência dos editais e demais informações necessárias.

Celso Cássio dos Santos